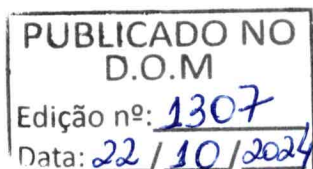




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 7.329 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
234	02.13.01 10.122 0060 2135 3.3.90.30.00 01.310.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	80.000,00
327	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.30.00 01.310.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	90.000,00
358	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 01.310.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	3.000.000,00
361	02.13.02 10.303 0073 2180 3.3.90.30.00 01.310.0000	319	02.13.02 10.302 0073 2137 3.1.90.11.00 01.310.0000	300.000,00
363	02.13.02 10.303 0073 2181 3.3.90.30.00 01.310.0000	319	02.13.02 10.302 0073 2137 3.1.90.11.00 01.310.0000	700.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.075.000,00 (dois milhões e setenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	445	02.14.01 08.122 0060 2141 3.1.91.13.00 01.110.0000	400.000,00
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	553	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.91.13.00 01.110.0000	100.000,00
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	741	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.91.13.00 01.110.0000	400.000,00
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	772	02.44.01 04.122 0060 2221 3.1.91.13.00 01.110.0000	400.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.329/2024 - Fls. 2

625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	897	02.50.01 04.122 0060 2227 3.1.91.13.00 01.110.0000	400.000,00
669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	96	02.09.02 12.361 0066 2122 3.1.90.11.00 01.220.0000	85.000,00
669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	827	02.45.01 11.333 0089 1175 3.3.90.39.00 01.110.0000	290.000,00

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.353.100,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e cem reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
258	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.30.00 02.300.0032	213	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	785.000,00
265	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 02.300.0032	213	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	18.100,00
275	02.13.02 10.301 0073 2171 3.3.90.30.00 02.300.0032	213	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	50.000,00
359	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 02.300.0032	213	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	500.000,00

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de outubro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**

Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**

Secretaria Municipal de Governo